



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 105/GSER/2012

PUBLICADO NO DOE EM 28.04.12

Designa a servidora **MORGANA TEIXEIRA DE BARROS PEREIRA**, matrícula nº 155.518-9, para desempenhar as atribuições relativas à área de Governança de Tecnologia da Informação, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita – GTI/SER.

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MORGANA TEIXEIRA DE BARROS PEREIRA**, matrícula nº 155.518-9, para desempenhar as atribuições relativas à área de Governança de Tecnologia da Informação, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita – GTI/SER, definidas a seguir:

I – definir e manter os padrões, metodologias e ferramentas para a gestão de projetos, processos e serviços da GTI/SER, bem como manter a guarda do conhecimento sobre os processos de TI,

disseminando e capacitando nas melhores práticas;

II - elaborar e manter os padrões e metodologias de gestão de *portfolio*, programas e projetos;

III - elaborar relatório com informações gerenciais dos projetos da GTI/SER;

IV – planejar a infraestrutura para a gestão de *portfolio*, programas e projetos;

V – gerir os contratos de TI;

VI - elaborar e manter os padrões de monitoramento dos serviços;

VII - manter o processo de relacionamento com clientes e fornecedores;

VIII - elaborar relatório detalhado das funcionalidades necessárias de sistemas, equipamentos e *softwares* a serem adquiridos e destinados à infraestrutura, conforme demanda;

IX - subsidiar tecnicamente os processos de aquisição;

X – propor e acompanhar o Processo de Gestão de Qualidade e Desempenho da GTI/SER;

XI – propor e acompanhar os Programas de Capacitação de Recursos de TI de modo a atender as necessidades da GTI/SER;

XII - atuar no levantamento, modelagem, análise, desenho e implantação de processos de negócio, buscando identificar melhorias e a otimizar a utilização da Tecnologia da Informação na SER;

XIII - analisar e adequar a metodologia de modelagem e a gestão de processos;

XIV - realizar levantamentos dos processos de negócio necessários ao detalhamento das funcionalidades dos serviços prestados pela GTI/SER;

XV – consolidar, trimestralmente, as necessidades de infraestrutura, buscando informação nas áreas de Segurança, Risco e Conformidade, Central de Serviços, Arquitetura, Desenvolvimento, Suporte e Infraestrutura;

XVI - apoiar a implantação, substituição e atualização de soluções destinadas à infraestrutura de *hardware* e *software* da SER, prevendo prazos, custos, recursos e qualidade, conforme a metodologia de gerenciamento de projetos;

XVII - executar os processos de gerenciamento e desenvolvimento de requisitos definidos pela GTI/SER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita